



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 150/73 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.973

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU E EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, SANCIONO A SEGUINTE LEI: (*construção de cerca no bosque*)

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de até CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para a construção da cerca de arame farpado no perímetro do Bosque Municipal.

Art. 2º - Para acorrer as despesas do crédito acima, será anulado dotação orçamentária vigente da mesma categoria econômica e de igual importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 14 de novembro de 1.973.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração